



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos
Coordenação de Monitoramento e Ajustes de Instrumentos de Investimentos

DESPACHO

CMAI/CGAFI/FNS/SE/MS

Brasília, 19 de junho de 2023.

Referência: 25000.090478/2022-68

Assunto: Prorrogação de vigência do TED 25/2022

1. Trata-se do Despacho RJ/DITRE/RJ/SEMS/SE/MS (0032993611), por meio do qual a DITRE/SEMS/RJ encaminhou o processo 25000.090478/2022-68 à CGAFI para prorrogação "de ofício" do TED 25/2022.
2. Isso posto, informa-se que a prorrogação "de ofício" foi realizada, conforme o Termo Aditivo CMAI (0033664086).
3. Destaca-se que a Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública/DAEVS/SVSA emitiu o Parecer Técnico 26/2023-CGLAB/DAEVS/SVSA/MS (0033689868), com manifestação favorável à prorrogação solicitada pela FIOCRUZ, por meio do Ofício nº 299/2023/Presidência /Fiocruz (0032992678).

Desse modo, encaminha-se o presente processo à **DITRE/RJ** para análise e demais providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cid de Alcântara, Coordenador(a) de Monitoramento e Ajustes de Instrumentos de Investimentos substituto(a)**, em 20/06/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iranildes Maria José, Coordenador(a)-Geral de Análise e Formalização de Investimentos**, em 20/06/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034223670** e o código CRC **8639F6D3**.